

Lei n.º 311

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo:

Fica saber que a Câmara municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica denominada Escola de 1.º Grau "Cláudia Holzmeister", o estabelecimento de Ensino que funciona atualmente com a denominação de Ginásio municipal de Santa Leopoldina.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário no Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 20 de abril de 1944.

Dona Antonia Maria
Prefeito municipal